ATA n.º 05 /2017

Aos treze dias do mês de outubro de dois mil e dezessete reuniu-se, às 14h, na sala de reuniões da PROPESP, o Comitê de Ciência, Tecnologia e Inovação – CCTI para reunião ordinária. Presentes Danúbia Bueno Espíndola, Marcelo Gonçalves Montes D'oca, Cláudio Rodrigues Olinto, Tito Sant`Anna Cadaval Júnior, Anderson Orestes Cavalcante Lobato, Leandro Bugoni, Artur Henrique Franco Barcelos, Paula Dentzien Dias Francischini e Rubelise da Cunha. Participaram como convidados o Coordenador de Empreendedorismo e Incubação de Empresas Aléssio Almada, o Coordenador de Gestão de Propriedade Intelectual e Transferência de Tecnologia Luciano Maciel Ribeiro e o Técnico Administrativo Celso Luis Sa Carvalho. Aberta a reunião e verificado o quórum, a Diretora de Inovação Tecnológica Danubia Espindola, em conjunto com Aléssio Almada e Celso Carvalho, inicia a apresentação a proposta de Regulamento de Empresas Juniores na FURG, ressaltando que o mesmo estará disponível para consulta pública e que o documento foi construído em conformidade com a Lei nº 13.267, de abril de 2016. Aléssio também ressalta a importância das Empresas Juniores (EJs) na qualificação acadêmica dos alunos e que o objetivo da proposta é explicar a funcionalidade das EJs dentro da Universidade. Cláudio Olinto comenta não ter percebido na redação da proposta a obrigação de existir um professor que cumpra a função de orientador. De acordo com Rubelise da Cunha, a obrigação está explicita no artigo 28 da proposta. Ainda, para Lobato, não está claro no documento a forma com que se deve estabelecer o vínculo do professor com as EJs, sendo importante esclarecer no texto que o professor não pode ser sócio da EJ, mas que o vínculo se dê no formato de convênio firmado através de um plano acadêmico. Justifica que a associação civil é possível de existir sem vínculo com a FURG, mas para que seja considerado uma EJ é necessário que haja reconhecimento pela FURG, sendo, portanto, necessário reconhecimento pela Unidade Acadêmica e que este reconhecimento pela FURG se dê por meio de um projeto de extensão escrito pelo professor e firmado por meio de convênio. Claúdio Olinto acredita que dessa forma acaba com a ideia de EJ, em que se pressupõe a iniciativa dos alunos e que está explícito no regulamento que a Universidade reconhece as EJs e, portanto, não vê necessidade de convênio. Já Danúbia lembra que o documento foi baseado na legislação, sendo este o motivo de manter aberta a possibilidade de que o vínculo com a FURG se dê por meio de projetos de pesquisa ou extensão. O comitê levanta que além de oferecer serviços deveria ser possível o desenvolvimento de produtos, por isso a importância de se manter aberto a possibilidade de vínculo por meio de projeto de pesquisa. Lobato contra-argumenta que o desenvolvimento de produtos configura a EJ em uma Startup e que o reconhecimento da Universidade não possui valor jurídico. Assim, em discussão com o comitê, Lobato sugere o seguinte caminho: 1-A associação civil deve ser registrada em cartório; 2-A associação apresenta proposta para se tornar uma EJ para a FURG; 3-A FURG será responsável por propor um plano acadêmico e um convênio com a associação civil, dentro de um perfil que se constituirá em formato de associação civil empresa júnior. Também ressalta que, o nome Empresa Júnior é um nome fantasia e que a referência constante deste nome no texto causa confusão. A sugestão é que deva se especificar logo no início do regulamento que se trata de uma Associação Civil sem fins lucrativos, doravante denominada Empresa Júnior. Arthur pede a voz, manifestando desprazer em fazer parte da reunião, pois não concorda com a criação das EJs dentro da proposta de uma política institucional da FURG, justificando desconforto nas relações entre entes públicos e entes privados em um sentido amplo, diante da sua avaliação de que o Liberalismo possui elementos que se confrontam com construções coletivas e solidárias para solução de problemas gerais da sociedade, como a meritocracia e o incentivo à competição. Aléssio contrapõe que é necessário fazer o melhor possível dentro das possibilidades existentes, sempre pregando os preceitos de cooperação e colaboração, sendo esta a ideia das EJs dentro da FURG. Após ele questiona o grupo de qual seria a importância para o acadêmico e qual a função

do aluno nas EJs já que eles não podem assinar trabalhos como profissionais, uma vez que ainda não possuem registro nos Conselhos de classe. Danúbia responde que as EJs são instrumentos pedagógicos importantes que preparam o aluno para o mercado de trabalho (ver art 11 Parag único). Aléssio considera que é importante contribuir para uma sociedade melhor dento do sistema atual. Para Arthur, seria interessante retirar do artigo 4º Parágrafo Único o termo "entre outras", pois o mesmo deixa margem para a criação de outras EJs que não sejam de economia solidária, ou seja, para aquelas que visam lucro. Cláudio Olinto lembra que a lei qualifica as EJs como associações civis sem fim lucrativo. Para evitar o acúmulo de lucro, Lobato também comenta que é necessário que haja um encerramento do convênio em determinado momento, sugerindo a segurança de um fechamento anual, para que ao final de cada convênio o recurso volte para FAURG. Aléssio argumenta que as associações funcionam dentro de um ciclo de projetos que se sobrepõe, impossibilitando o fechamento do convênio ao final de cada ano. Marcelo também lembra das dificuldades enfrentadas em se lidar com recursos dentro da FAURG. Ao perceber dificuldade do comitê entrar em consenso, Lobato sugere as considerações de todos os membros sejam compiladas em novas versões de documento que deverão ser apresentados e aprovados em nova reunião. Todos de acordo e sem mais assuntos, encerra-se a reunião. Esta ata, após lida e devidamente aprovada, será assinada pelo Presidente do CCTI, Leandro Bugoni, e por mim, Gabriela Amaral de Rezende, relatora desta reunião.

Leandro Bugoni
Presidente

Gabriela Amaral de Rezende
Secretária